



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ADENDO AO EDITAL
TOMADA DE PREÇO Nº 07.15.01/2020-TP

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO
TIPO DE LICITAÇÃO: TÉCNICA E PREÇO
DATA: 14 DE SETEMBRO DE 2020 - Horário: 09:00H
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, REALIZAÇÃO E PROCESSAMENTO DE RESULTADOS DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS, DESTINADO AO PREENCHIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL/CEARÁ, conforme Projeto Básico em anexo ao Edital.

A Prefeitura Municipal de Cascavel/Ce, através da Presidente da Comissão de Licitação, faz saber a todos, que se acha aberto o presente ADENDO AO EDITAL do Processo Licitatório TOMADA DE PREÇO Nº 07.15.01/2020-TP, pelo motivos aqui exposto:

Diante dos pedidos de impugnação aos termos do Instrumento Convocatório do processo licitatório em epígrafe interposto pelas licitantes: **OBJETIVA CONCURSOS LTDA, RBO SERVIÇOS PÚBLICOS E PROJETOS MUNICIPAIS EIRELI-EPP e INSTITUTO AOCP ED INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO E PESQUISA - IBGP.**

Referente ao item 6 - DA FASE DE HABILITAÇÃO

ONDE LÊ:SE:

6.4.5.2. As empresas sediadas em outros estados da federação deverão apresentar conjuntamente o registro secundário da empresa junto ao Conselho Regional de Administração - CRA/CE. (RESOLUÇÃO NORMATIVA CFA Nº 462, DE 22 DE ABRIL DE 2015. Publicado no D.O.U. nº 84 de 06/05/2015, Seção 1 pag. 78);

ONDE LEIA:SE:

6 - DA FASE DE HABILITAÇÃO

6.4.5.2. As empresas sediadas em outros estados da federação deverão apresentar conjuntamente o registro secundário da empresa junto ao Conselho Regional de Administração - CRA/CE. (RESOLUÇÃO NORMATIVA CFA Nº 462, DE 22 DE ABRIL DE 2015. Publicado no D.O.U. nº 84 de 06/05/2015, Seção 1 pag. 78), **somente quando sagrando-se vencedora do certame;**

Referente ao Item 7 - DA FASE DE PROPOSTA TÉCNICA

7.5. A comprovação de experiência anterior em organização de concursos públicos far-se-á através de atestados de capacidade técnica, em nome da empresa licitante, devidamente registrados e/ou averbados no Conselho Regional de Administração - CRA, onde estejam identificados a instituição e a esfera governamental para a qual foi realizado o Concurso, os cargos para os quais foram realizados os concursos públicos, o grau de escolaridade dos cargos, os tipos de provas e/ou testes e exames aplicados e o número de candidatos inscritos para o concurso. Os atestados deverão ter firma



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

reconhecida em cartório da autoridade responsável por sua emissão e deverão vir acompanhados de cópia autenticada em cartório do respectivo contrato de prestação de serviços.

Todas as declarações ou documentos constantes no instrumento convocatório que forem apresentados pelos licitantes sem o reconhecimento de firma, como exigido, serão acatados pela submissão a Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Constatada qualquer dúvida a Comissão procederá a competente e prevista diligência, podendo ser solicitada a apresentação de documento de identificação dos subscritores das mesmas para conferência.

7.5.4 PLANO DE TRABALHO - METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DO CONCURSO:

ONDE LÊ:SE:

7.5.4.1. Para análise deste item a licitante deverá apresentar Plano de Trabalho contendo metodologia do trabalho a ser executado: planejamento do concurso, sistemática a ser adotada nas fases de inscrição, cadastramento, execução, elaboração e aplicação das provas, processamento de resultados e material a ser utilizado em todas as fases, com no máximo 20 (vinte) páginas em papel tamanho A4, fonte Times New Roman 12. TOTAL DE PONTOS: 100 (cem) pontos.

ONDE LEIA:SE:

7.5.4.1. Para análise deste item a licitante deverá apresentar Plano de Trabalho contendo metodologia do trabalho a ser executado: planejamento do concurso, sistemática a ser adotada nas fases de inscrição, cadastramento, execução, elaboração e aplicação das provas, processamento de resultados e material a ser utilizado em todas as fases, com no máximo 20 (vinte) páginas em papel tamanho A4, fonte Times New Roman 12. TOTAL DE PONTOS: 100 (cem) pontos.

Será atribuída pontuação ao quesito aludido acima adotando o seguinte procedimento:

1) O quesito será avaliado quanto ao grau de abordagem, coerência, clareza e objetividade do texto e qualidade da apresentação, que conduzirão aos conceitos e pontuações seguintes:

CONCEITO	PONTUAÇÃO
a) Não abordado ou erroneamente abordado	0% da nota máxima do item
b) Insuficiente	de 1% a 30% da nota máxima do item
c) Regular	de 31% a 70% da nota máxima do item
d) Bom	de 71% a 90% da nota máxima do item
e) Excelente	de 91% a 100% da nota máxima do item

2) Os Conceitos constantes do quadro anterior serão aplicados de acordo com os seguintes critérios:

- O conceito *Não Abordado* ou *Erroneamente Abordado* será utilizado quando o texto não considerar o tema indicado ou quando o texto e as informações não corresponderem ao objeto da proposta, ou ainda, quando estes forem contraditórios.
- O conceito *Insuficiente* será devido quando o texto e/ou as informações estiverem incompletos



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ou quando não for abordado algum aspecto do problema/objeto ou ainda quando as informações forem insuficientes para a completa compreensão do tema abordado.

c) O conceito **Regular** será devido quando o texto contiver informações mínimas para a compreensão do tema abordado, quando houver falta de objetividade e clareza do texto ou quando o assunto tiver abordagem restrita em comparação com os demais Licitantes.

d) O conceito **Bom** será devido quando o texto contiver informações completas sobre o assunto, sendo, além disso, claro e objetivo;

e) O conceito **Excelente** será devido quando o texto contiver informações completas sobre o tema, além de ser coerente, claro, objetivo, com excelente qualidade de apresentação.

Todos os demais assuntos inerentes ao Edital original, não mencionados neste ADENDO, seguem o dispositivo no Edital.

Cascavel/Ce, 11 de Setembro de 2020.


NILCIRLENE MELO DE OLIVEIRA
Presidente da CPL